

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.377

de 11 de julho de 2024.

(Projeto de Lei Complementar nº. 014/2024)

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA-2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.345/23 (LDO/2024)".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.345, de 22 de agosto de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos II - PPA 2022-2025 e V - LDO 2024

| Programa | Acresce | Reduz |
|----------|--------------|--------------|
| 0018 | 2.888.214,37 | 2.888.214,37 |
| | 2.888.214,37 | 2.888.214,37 |

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.345, de 22 de agosto de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos III - PPA 2022-2025 e VI - LDO 2024

| Unidade Executora | Funcional | Acresce | Reduz |
|-------------------|-------------------|--------------|--------------|
| 02.06.02 | 10.301.0018.1.003 | 462.679,23 | 0,00 |
| 02.06.02 | 10.301.0018.2.056 | 2.425.535,14 | 2.888.214,37 |
| | | 2.888.214,37 | 2.888.214,37 |

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de julho de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de julho de 2024 - 169° ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente